



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDEB



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20190166**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-008**  
**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018007**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20190166, que fazem entre si o município de NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do FUNDEB e AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME*

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.AGUIA, QD.27, CASA 20, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.666.027/0001-89, representado pela Sr(a). WANILZA LIMA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 569.396.802-25, residente na RUA FORTALEZA QD 15 CS 04, e de outro lado a licitante AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.497.165/0001-25, estabelecida na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 177, VL TUCURUÍ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ISMAEL LUCIANO ZAMMATARO, residente na RD. TRANSAMAZONICA KM 177, CENTRO, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 380.088.312-00 e RG Nº 2499880, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Prfesencial SRP n.º 9/2018-008 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de consertos e manutenção dos veículos da frota do transporte escolar - FUNDEB..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021494	SUBSTITUIÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	12,00	90,000	1.080,00
021495	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	12,00	90,000	1.080,00
021496	SUBSTITUIÇÃO PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	12,00	100,000	1.200,00
021497	SUBSTITUIÇÃO PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	100,000	1.000,00
021499	SUBSTITUIÇÃO BRAÇO PITMAN ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	180,000	1.800,00
021500	SUBSTITUIÇÃO BRAÇO AUXILIAR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	180,000	1.800,00
021501	SUBSTITUIÇÃO BIELETA SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	90,000	900,00
021502	SUBSTITUIÇÃO CUBO RODA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	170,000	1.700,00
021519	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00
021521	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021523	SUBSTITUIÇÃO JOGO PASTILHA FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021524	SUBSTITUIÇÃO DISCO FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021526	SUBSTITUIÇÃO PINÇA DE FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	140,000	1.120,00
021527	SUBSTITUIÇÃO REPARO DA PINÇA DE FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	115,000	920,00
021528	SUBSTITUIÇÃO BALANÇA SUPERIOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	140,000	560,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDEB



021529	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BALANÇA INFERIOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	170,000	680,00
021531	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO KIT EMBREAGEM ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - M	SERVIÇO	3,00	600,000	1.800,00
021532	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CILINDRO DE RODA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021533	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO JOGO DE SAPATAS DE FREIO ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00
021534	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO TAMBOR DE FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 -	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021535	Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO REPARO DE MOLAS SAPATA DE FREIO ÔNIBUS	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
021537	AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE FREIO ESQUERDO ÔNIBUS A	SERVIÇO	3,00	195,000	585,00
021538	GRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE FREIO DIREITO ÔNIBUS AG	SERVIÇO	6,00	110,000	660,00
021539	RALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO HIDROVACUO DE FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15	SERVIÇO	4,00	220,000	880,00
021540	.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CILINDRO MESTRE DE FREIO ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	3,00	190,000	570,00
021541	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA ÔNIBUS AGRALE M	SERVIÇO	8,00	220,000	1.760,00
021543	A 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	8,00	85,000	680,00
021544	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	3,00	400,000	1.200,00
021548	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BENDIX MOTOR PARTIDA ÔNIBUS AGRALE MA 1	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021554	5.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER REVISÃO NOS FREIOS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: B	SERVIÇO	6,00	400,000	2.400,00
021555	IG AUTO CENTER REVISÃO SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BI	SERVIÇO	6,00	650,000	3.900,00
021557	G AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO ELETROVENTILADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	180,000	720,00
021562	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO RADIADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.	SERVIÇO	4,00	220,000	880,00
021563	: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO MANGOTE RADIADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	10,00	50,000	500,00
021566	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CORREIA COMANDO VALVULA ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	8,00	370,000	2.960,00
021567	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO POLIA CORREIA COMANDO ÔNIBUS AGRALE MA	SERVIÇO	10,00	295,000	2.950,00
021568	15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.	SERVIÇO	9,00	115,000	1.035,00
021569	0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS A	SERVIÇO	9,00	120,000	1.080,00
021570	GRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO TENSIONADOR CORREIA COMANDO ÔNIBUS AGRA	SERVIÇO	10,00	300,000	3.000,00
021571	LE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE AR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Ma	SERVIÇO	10,00	20,000	200,00
021572	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO FILTRO ÓLEO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Mar	SERVIÇO	10,00	20,000	200,00
021577	ca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO ALINHAMENTO DE RODAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 -	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021578	Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO BALANCEAMENTO DE RODAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
021579	- Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO CAMBAGEM DE RODAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Ma	SERVIÇO	6,00	180,000	1.080,00
021582	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR ÔNIBUS AGRAL	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
021585	E MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BORRACHA PARABRISA ÔNIBUS AGRALE MA 15.	SERVIÇO	4,00	280,000	1.120,00
021586	0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO ÔNIBUS AGRALE MA	SERVIÇO	10,00	20,000	200,00
021588	15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO RETIFICA NO BLOCO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.	SERVIÇO	4,00	800,000	3.200,00
021589	0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO RETIFICA NO CABECOTE ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	650,000	2.600,00
021590	- Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO RETIFICA NO EIXO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	800,000	3.200,00
021591	Marca.: BIG AUTO CENTER REVISÃO NA CAIXA DE MARCHAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 -	SERVIÇO	2,00	745,000	1.490,00
021592	Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO DE PISTÃO DO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.	SERVIÇO	4,00	800,000	3.200,00
021593	0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO DO CABECOTE MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	750,000	3.000,00
021594	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO RETENTOR VALVULAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	250,000	1.000,00
021595	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO RETENTOR POLIA MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 1	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
021596	5.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO RETENTOR VIRA BREQUIM ÔNIBUS AGRALE MA	SERVIÇO	4,00	250,000	1.000,00
021597	15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BOMBA DIÁGUA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Ma	SERVIÇO	5,00	350,000	1.750,00
021598	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BOMBA COMBUSTIVEL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	5,00	320,000	1.600,00
021599	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO BOMBA ÓLEO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	6,00	820,000	4.920,00
021601	- Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CAMISA MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Ma	SERVIÇO	3,00	795,000	2.385,00
021602	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO PISTÃO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Ma	SERVIÇO	3,00	750,000	2.250,00
021603	arca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO JOGO ANEIS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marc	SERVIÇO	3,00	750,000	2.250,00
021604	a.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CÁRTER ÓLEO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	4,00	340,000	1.360,00
021605	- Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0	SERVIÇO	8,00	745,000	5.960,00
021606	- Marca.: BIG AUTO CENTER SERVIÇO DE VAZAMENTO NO RADIADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15	SERVIÇO	6,00	175,000	1.050,00
	.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



021609	SUBSTITUIÇÃO ARTICULAÇÃO AXIAL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	110,000	660,00
021610	SUBSTITUIÇÃO BRONZINA MANCAL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	380,000	760,00
021611	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTAS MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	450,000	2.250,00
021612	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NO CAPÔ ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	345,000	1.380,00
021617	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PORTA DIANT. DIR. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	250,000	1.000,00
021618	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PORTA DIANT.ESQ. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	245,000	735,00
021620	SERVIÇO DESEMPENO DE COLUNA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	200,000	1.200,00
021621	SUBSTITUIÇÃO FEIXE MOLAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	250,000	2.000,00
021622	REVISÃO NO SISTEMA ARREFECIMENTO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	180,000	1.080,00
021623	SUBSTITUIÇÃO BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	190,000	1.900,00
021625	SUBSTITUIÇÃO FILTRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	15,000	120,00
021626	SUBSTITUIÇÃO VALVULA BLOCK ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	240,000	960,00
021627	SUBSTITUIÇÃO SENSOR ROTAÇÃO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	320,000	960,00
021628	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA PORTA TRAZ. DIR. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	350,000	1.400,00
021629	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA PORTA TRAZ. ESQ. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	340,000	1.360,00
021630	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA TAMPA CARROCERIA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	550,000	1.650,00
021631	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA CARROCERIA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	4.000,000	8.000,00
021632	SUBSTITUIÇÃO BATENTE SUSPENSÃO DIANT. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	135,000	810,00
021633	SUBSTITUIÇÃO BATENTE SUSPENSÃO TRAZ. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	145,000	870,00
021634	SUBSTITUIÇÃO FLEXIVEL DE FREIO DIANT. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	40,000	320,00
021635	SUBSTITUIÇÃO FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	45,000	360,00
021636	SUBSTITUIÇÃO BICO INJETOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	380,000	1.900,00
021638	SUBSTITUIÇÃO BOMBA INJETORA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	500,000	2.000,00
021639	REVISÃO BOMBA INJETORA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	1.100,000	3.300,00
021640	REVISÃO BICO INJETOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	380,000	3.040,00
021642	SUBSTITUIÇÃO JUNTA HOMOCINÉTICA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	115,000	690,00
021643	SUBSTITUIÇÃO JUNTA DESLIZANTE ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	175,000	1.400,00
021644	SUBSTITUIÇÃO COIFA DA RODA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021645	SUBSTITUIÇÃO COIFA DO CAMBIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021646	SUBSTITUIÇÃO CARDAN ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	245,000	1.960,00
021647	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO CENTRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	220,000	1.320,00
021648	SUBSTITUIÇÃO TRIZETA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021649	SUBSTITUIÇÃO COXIM MOTOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	240,000	1.920,00
021650	SUBSTITUIÇÃO COXIM CAMBIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	245,000	1.960,00
021651	SUBSTITUIÇÃO VALVULA TERMOSTÁTICA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	300,000	2.400,00
021653	SUBSTITUIÇÃO DIFERENCIAL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	390,000	1.950,00
021655	SUBSTITUIÇÃO FECHADURA CAPÔ ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	75,000	300,00
021656	SUBSTITUIÇÃO FECHADURA PORTA ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	170,000	680,00
021657	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO CAIXA MARCHAS ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	700,000	5.600,00
021658	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO DIFERENCIAL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	495,000	3.960,00
021661	SUBSTITUIÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	90,000	720,00
021662	SUBSTITUIÇÃO CUICA FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021663	SUBSTITUIÇÃO CUICA FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021664	SUBSTITUIÇÃO DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANT. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021665	SUBSTITUIÇÃO DIAFRAGMA CUICA FREIO TRAS. ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	150,000	1.050,00
021666	SUBSTITUIÇÃO PINO CENTRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
021667	SUBSTITUIÇÃO LONA FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021668	SUBSTITUIÇÃO LONA FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021669	SUBSTITUIÇÃO TAMBOR FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021670	SUBSTITUIÇÃO TAMBOR FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021672	SUBSTITUIÇÃO CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDEB



021673	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL E MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021674	SUBSTITUIÇÃO FILTROS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	75,000	750,00
021676	SUBSTITUIÇÃO REPARO BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	545,000	4.360,00
021677	SUBSTITUIÇÃO REPARO SETOR DIREÇÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	700,000	4.900,00
021678	SUBSTITUIÇÃO JUNTA COLETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	145,000	1.450,00
021680	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA VALVULA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021681	SUBSTITUIÇÃO JUNTA CABEÇOTE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	600,000	4.800,00
021682	SUBSTITUIÇÃO JUNTA ESCAPAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	115,000	920,00
021683	SUBSTITUIÇÃO ESCAPAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	155,000	1.550,00
021685	SERVIÇO EXTRAÇÃO DE PARAFUSO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	60,000	360,00
021686	SUBSTITUIÇÃO PINO EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021687	SUBSTITUIÇÃO BUCHAS EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00
021688	REVISÃO NO EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	350,000	2.100,00
021689	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO MANGA EIXO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	280,000	2.800,00
021690	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	140,000	1.400,00
021691	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	140,000	1.400,00
021693	SERVIÇO RETIFICA NO BLOCO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	895,000	4.475,00
021694	SERVIÇO RETIFICA NO EIXO GIRABREQUIM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	550,000	2.750,00
021703	SERVIÇO RETIFICA NO EIXO DE COMANDO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	550,000	2.200,00
021704	SUBSTITUIÇÃO VALVULA AR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	140,000	840,00
021705	SUBSTITUIÇÃO GRAMPO MOLA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	110,000	660,00
021706	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO EMBREAGEM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	200,000	1.200,00
021709	SUBSTITUIÇÃO HIDROVACUO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	220,000	2.200,00
021711	CONFEÇÃO CHAVE CODIFICADA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	645,000	2.580,00
021712	SUBSTITUIÇÃO CRUZETA CARDAN ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	165,000	990,00
021713	REVISÃO NA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	790,000	1.580,00
021715	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021716	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021717	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021718	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021719	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO LONGO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	140,000	840,00
021720	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO CURTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021721	SUBSTITUIÇÃO BUCHA DO JUMELO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021722	SUBSTITUIÇÃO BUCHA MOLA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
021723	SUBSTITUIÇÃO BUCHA JUMELO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	100,000	800,00
021724	SUBSTITUIÇÃO BUCHA JUMELO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	120,000	720,00
021725	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021726	SUBSTITUIÇÃO PIVO SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	140,000	980,00
021728	SERVIÇO DE VARETAMENTO RADIADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	200,000	1.200,00
021731	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DO TRAMBULADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	11,00	160,000	1.760,00
021734	REVISÃO INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	550,000	1.100,00
021735	LIMPEZA BICO INJETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	380,000	2.660,00
021736	LIMPEZA BOMBA INJETORA ÔNIBUS E MICROONIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	840,000	1.680,00
021739	SUBSTITUIÇÃO ELETRO VENTILADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021746	SUBSTITUIÇÃO CONDENSADOR AR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	210,000	1.470,00
021747	SUBSTITUIÇÃO CAIXA SATÉLITE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	440,000	1.760,00
021748	SUBSTITUIÇÃO ENGRENAGEM CAIXA MARCHA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	495,000	1.980,00
021749	SUBSTITUIÇÃO CABEÇOTE MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	600,000	2.400,00
021750	SUBSTITUIÇÃO ANELIS MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	345,000	1.380,00
021751	SUBSTITUIÇÃO BROZINA BIELA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	320,000	1.280,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDEB



021752	SUBSTITUIÇÃO BROZINA MANCALÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - M	SERVIÇO	4,00	300,000	1.200,00
021753	arca.: BIG AUTO CENTER				
021753	SUBSTITUIÇÃO CORREIA AR CONDICIONADO ÔNIBUS AGRALE M	SERVIÇO	6,00	70,000	420,00
021754	A 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
021754	SUBSTITUIÇÃO CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS AGRAL	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
021755	E MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
021755	SUBSTITUIÇÃO TENSOR CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS AGRALE	SERVIÇO	6,00	70,000	420,00
021756	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
021756	SUBSTITUIÇÃO EMGATE RÁPIDO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - M	SERVIÇO	6,00	20,000	120,00
021757	arca.: BIG AUTO CENTER				
021757	SERVIÇO LIMPEZA NO SISTEMA ARREFECIMENTO ÔNIBUS AGR	SERVIÇO	6,00	200,000	1.200,00
022026	ALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
022026	SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE MA	SERVIÇO	8,00	20,000	160,00
022027	15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
022027	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARACHOQUE TRAZ ONIBUS	SERVIÇO	3,00	330,000	990,00
022028	AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
022028	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARACHOQUE DIANT ONIBU	SERVIÇO	4,00	330,000	1.320,00
022029	S AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
022029	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARA-LAMA DIANT.DIR.ON	SERVIÇO	3,00	245,000	735,00
022030	IBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
022030	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARA-LAMA DIANT ESQ. O	SERVIÇO	3,00	250,000	750,00
036749	NIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER				
036749	TROCA DE PNEUS DE ONIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	50,000	500,00
036750	TROCA DE PNEUS DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CEN	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036754	TROCA DE BICO DO PNEU DE ONIBUS - Marca.: BIG AUTO C	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
036754	ENTER				
036755	TROCA DE BICO DO PNEU DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG A	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
036755	UTO CENTER				
036758	CONserto/REmendo de pneu de Ônibus - Marca.: BIG AUT	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036759	O CENTER				
036759	CONserto/REmendo de pneu de microônibus - Marca.: BI	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036763	G AUTO CENTER				
036763	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CE	SERVIÇO	15,00	90,000	1.350,00
036764	ENTER				
036764	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AU	SERVIÇO	15,00	90,000	1.350,00
036764	TO CENTER				
036788	SERVIÇO PARTE ELETRICA E SOLDA ELETRICA MICROÔNIBUS	HORA	30,00	40,000	1.200,00
036788	- Marca.: BIG AUTO CENTER				
036788	Serviços de manutenção, reparos e mão de obra				
036788	especializada referente à execução de conservação e				
036788	recuperação em veículos.				
036799	MECANICA E TORNO EM GERAL ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO	HORA	30,00	35,000	1.050,00
036799	CENTER				
036799	Serviços de manutenção, reparos e mão de obra				
036799	especializada referente à execução de conservação e				
036799	recuperação em veículos.				
036887	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.:	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036887	BIG AUTO CENTER				
036890	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - Mar	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036890	ca.: BIG AUTO CENTER				
036890	Microônibus Agrale 8.5 Neobus, Iveco 70Cl6, Iveco				
036890	70Cl17, Cityclass, Volare W9				
036890	Marcopolo.				
036892	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036892	: BIG AUTO CENTER				
036895	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036895	arca.: BIG AUTO CENTER				
036897	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036897	: BIG AUTO CENTER				
036898	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036898	arca.: BIG AUTO CENTER				
036899	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036899	: BIG AUTO CENTER				
036900	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036900	arca.: BIG AUTO CENTER				
036901	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036901	: BIG AUTO CENTER				
036902	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036902	arca.: BIG AUTO CENTER				
036904	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: B	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036904	IG AUTO CENTER				
036905	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Marc	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036905	a.: BIG AUTO CENTER				
036905	Microônibus Agrale 8.5 Neobus, Iveco 70Cl6, Iveco				
036905	70Cl17, Cityclass, Volare W9				
036905	Marcopolo.				
036906	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.:	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036906	BIG AUTO CENTER				
036908	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036908	rcas.: BIG AUTO CENTER				
036909	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.:	SERVIÇO	5,00	130,000	650,00
036909	BIG AUTO CENTER				
036911	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma	SERVIÇO	5,00	130,000	650,00
036911	rcas.: BIG AUTO CENTER				
036912	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.:	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036912	BIG AUTO CENTER				
036913	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036913	rcas.: BIG AUTO CENTER				
036915	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.:	SERVIÇO	5,00	110,000	550,00
036915	BIG AUTO CENTER				
036916	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma	SERVIÇO	5,00	110,000	550,00
036916	rcas.: BIG AUTO CENTER				

VALOR GLOBAL R\$ 287.660,00



2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2018-008 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 287.660,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

## **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-008, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 9/2018-008.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato terá início em 10 de Janeiro de 2019 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2018-008;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2018-008;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;



1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrat;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Srº **JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA - MAT. 0010473**, designado para esse fim.
2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado **Sr. LUIZ CARLOS SANTOS LOPES, conforme Portaria nº 0003/2019-GP**
3. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
5. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta dadotação orçamentária

#### **FUNDEB**

**Exercício 2019 - Atividade 3015 12.361.0008.2.101 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica.**

**Exercício 2019 - Atividade 3015 12.361.0008.2.104 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica.**

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



da (o) CONTRATANTE, situado na AV.AGUIA, QD.27, CASA 20, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



- 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar e m licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
  - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDEB**



**CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-008, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, em 10 de Janeiro de 2019

FUNDEB  
CNPJ(MF) 30.666.027/0001-89  
CONTRATANTE

AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME  
CNPJ 14.497.165/0001-25  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_